

Papel dos provedores regionais na oferta de banda larga



Marina Pita - Intervenções - CCTCI

_Marco Civil da Internet
Violações ao direito de acesso
universal previsto na lei_



Essencialidade

- + Em 2011, o então relator da ONU para a liberdade de expressão, Frank La Rue, defendeu em relatório a necessidade de se reconhecer o acesso à rede como fundamental para aumentar a transparência na condução dos poderosos, acesso à informação e para facilitar a participação ativa dos cidadãos na construção de sociedades democráticas.
- + Também a Organização dos Estados Americanos (OEA) entende o acesso à Internet como fundamental para a realização efetiva do direito de buscar, receber e difundir informação em sua dupla dimensão, individual e coletiva

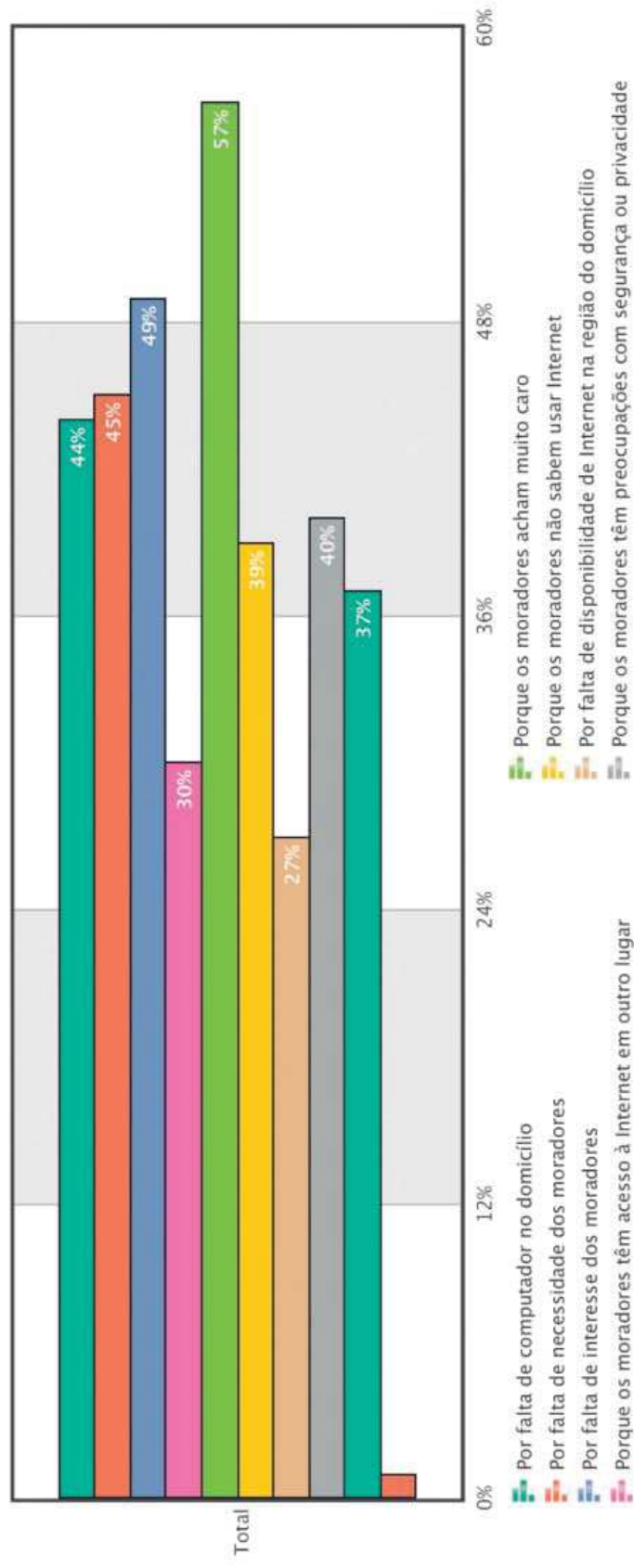
Essencialidade

A OEA conforme registrou a então relatora para a Liberdade de Expressão Catalina Botero, entende que o princípio do acesso universal se refere à necessidade de garantir um serviço universal, ubíquo, eqüitativo, verdadeiramente acessível e de qualidade à infraestrutura de Internet e aos serviços de tecnologia da informação e comunicação em todo o território do Estado.

LGT = define apenas a telefonia fixa como serviço essencial

MCI = A disciplina do uso da Internet no país tem por objetivo a promoção “do direito de acesso à Internet a todos”, conforme o artigo 4º.

Figura 6: Domicílios sem acesso à Internet, por motivos para a falta de Internet
 Total de domicílios sem acesso à Internet (1)



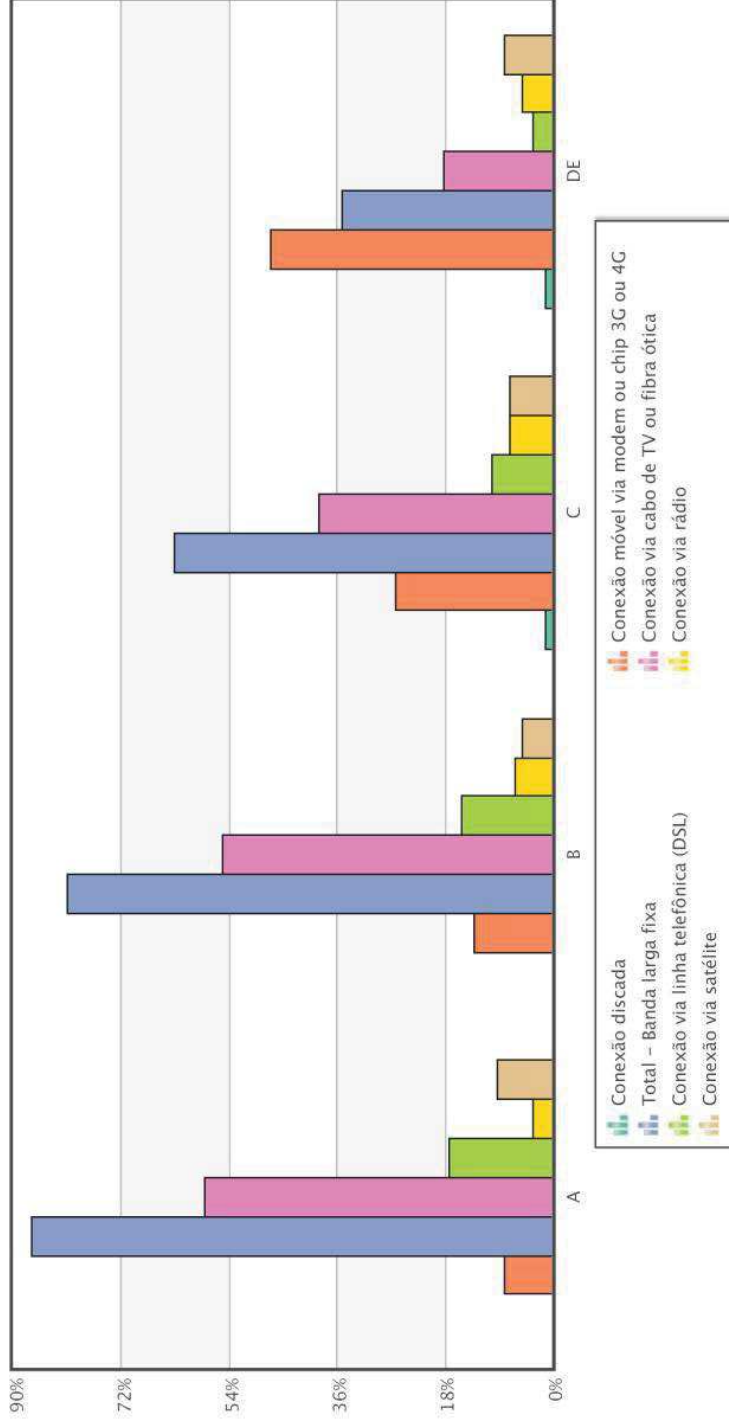
Total de domicílios sem acesso à Internet

(1) Fonte: CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros – TIC Domicílios 2016.

Fonte: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

A5 – DOMICÍLIOS COM ACESSO À INTERNET, POR TIPO DE CONEXÃO

Total de domicílios com acesso à Internet(1)



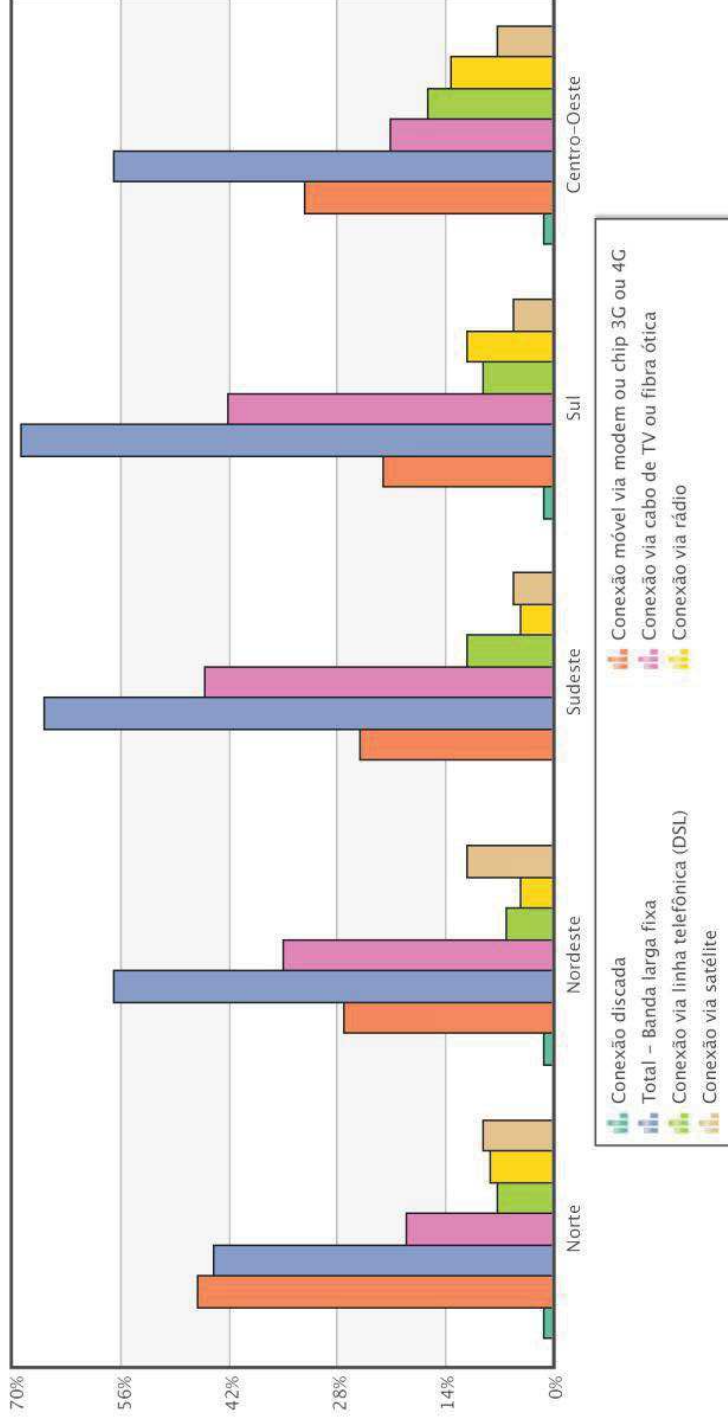
Total de domicílios com acesso à Internet

(1) Fonte: CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros – TIC Domicílios 2018.

Fonte: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

A5 – DOMICÍLIOS COM ACESSO À INTERNET, POR TIPO DE CONEXÃO

Total de domicílios com acesso à Internet(1)



Total de domicílios com acesso à Internet

(1) Fonte: CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros - TIC Domicílios 2018.

Fonte: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

Concentração

- + Segundo relatório anual da Anatel de 2016, **apenas 14,1% dos municípios brasileiros estavam classificados como moderadamente competitivos ou competitivos em relação à oferta de banda larga fixa.**
- + Essas 788 cidades somavam 55% da população brasileira e concentravam 82% dos acessos.

PLC 79/16 e regulamentação

- + Por que recursos em infraestrutura de última milha que favorece apenas algumas empresas?
- + Como assegurar que o mercado secundário de espectro permita que os provedores regionais permita novos acessos?
- + O acesso à infraestrutura de cobre, que pode ser atualizada, é importante e precisamos acompanhar como está se dando.

Obrigada

Marina Pita

marinapita@intervozes.org.br

www.intervozes.org.br